

Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 2

Docente: Ana Carolina Gonçalves Correia

Unidade: Escola Técnica de Saúde

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Atividades de Ensino Total aulas: 0 Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação 0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Ano:

Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Semestre:

2

Resolução CONDIR nº 02/2018

Docente: Ana Carolina Gonçalves Correia

Unidade: Escola Técnica de Saúde

2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Atividades de Pesquisa	0 h 0 min		
Descrição			Tempo total
Atividades de Extensão	0 h 0 min		
Descrição			Tempo total





Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

ino:	2023	Semestre:	2

Docente: Ana Carolina Gonçalves Correia

Unidade: Escola Técnica de Saúde

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão	0 h 0 min		
Tipo	Descrição		Tempo total
Outras atividades	0 h 0 min		
Descrição		Tempo total	





Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano:	2023	Semestre:	
ATIO:	2023	semestre.	

Ana Carolina Gonçalves Correia Docente:

Escola Técnica de Saúde Unidade:

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023
Período Letivo 2023/2 ESERA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023

Projetos de Ensino 0 h 0 min Descrição Tempo total **Afastamentos** 40 h 0 min

Tipo	Tempo total	
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min	

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários



Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

2023 Semestre: Ano: 2

Período Letivo 2023/1 Graduação: 31/07/2023 a 02/12/2023 Período Letivo 2023/2 Pós-Graduação: 16/08/2023 a 16/12/2023

Ana Carolina Gonçalves Correia Docente:

Escola Técnica de Saúde Unidade:

Período Letivo 2023/2 ESEBA: 07/08/2023 a 21/12/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

~ !		~
Obs	2rv2	ഹക
CDS	civa	çocs

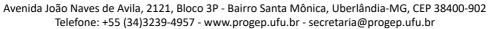
Observações
Afastamento integral para pós-graduação, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 15, de 02/01/2023.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





PORTARIA DE PESSOAL UFU № 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 96-A da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa № 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGEP № 5/2021; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.066812/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 06/01/2023 a 05/01/2024 da servidora Ana Carolina Gonçalves Correia, SIAPE: 3454697, para qualificação em nível de Doutorado na área de Educação na Universidade de Uberaba -UNIUBE, Uberaba/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a), em 02/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4169737 e o código CRC 085DE485.

Referência: Processo nº 23117.066812/2021-49

SEI nº 4169737